

Endereço da contratada: Cidade de Itaituba, Estado do Pará, sito à Trav. Treze Maio Nº1211 Bairro Bela Vista CEP: 68.180-635

Publicado por:
Athos Celio Oliveira Souza
Código Identificador:F3ADC492

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

PROCURADORIA JURÍDICA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de Rescisão dos **Contratos de nºs: 20210231, 20210232, 20210233, Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço nº. 09/2021-018-PE**, cujo objeto fora contratação de pessoa jurídica para fornecimento de produtos com os preços registrados na **Ata de Registro de Preços de nº.: 012/2021**, pela pessoa jurídica **A. C. Silva e Comércio de Gêneros EIRELI, CNPJ sob o nº.: 39.329.153.0001/69**.

A Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto nos arts. 77 e 78, da **Lei nº 8.666 de 1993**; **Considerando** o disposto no inciso II do artigo 58, e no inciso I e V do art. 78, ambos da **Lei nº 8.666, de 1993**;

Considerando o disposto na cláusula 17ª dos **Contratos de nºs: 20210231, 20210232, 20210233**;

Considerando o descumprimento das obrigações contratuais assumidas, caracterizado pela não entrega dos produtos conforme pactuado, sem justa causa apresentada;

Considerando a ausência de manifestação exarada pela pessoa jurídica;

Considerando a expedição de notificação a pessoa jurídica, bem como publicação do extrato dessa notificação pelo Diário Oficial dos Municípios; e

Considerando as recomendações exaradas no **Parecer Técnico Jurídico nº.: 267/2021 – PROJUR**.

RESOLVE:

I – Rescindir, unilateralmente, a partir da data de assinatura do presente termo, os **Contratos de nºs: 20210231, 20210232, 20210233, Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 09/2021-018**, cujo objeto fora a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento dos produtos constantes na **Ata de Registro de Preços de nº.: 012/2021**, firmado entre o município de Jacundá-PA e a pessoa jurídica jurídica **A. C. Silva e Comércio de Gêneros EIRELI, CNPJ sob o nº.: 39.329.153.0001/69**;

II – Declarar que a rescisão unilateral dos **Contratos de nºs: 20210231, 20210232, 20210233** que aqui se opera não exime a contratada das multas e de outras que porventura venham a ser impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme autoriza a **Lei nº 8.666/1993**, bem assim não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução de vínculo contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa;

III – Determino que o Departamento Jurídico desse Ente Fazendário adote as providências cabíveis para ressarcimento do erário em caso de restar comprovado qualquer ato improbo; e,

IV – Determino ainda a Procuradoria Geral que instaure **Processo de Penalização** para apurar possível falta da empresa contratada; e

IV – Determino ainda a **Comissão de Licitação** a realizar novo processo licitatório para a compra dos produtos de forma *incontinenti*.

Registre-se;
Publique-se; e,
Cumpra-se.

Jacundá, 16 de dezembro 2021.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Erika Claudia Silveira Pontes
Código Identificador:64CE689F

PROCURADORIA JURÍDICA
NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O município de **Jacundá-PA**, neste ato representada por seu gestor vem **NOTIFICAR** a pessoa jurídica **A. C. Silva e Comércio de Gêneros EIRELI, CNPJ sob o nº.: 39.329.153.0001/69**, da rescisão unilateral da relação jurídica contratual materializada pelos **Contratos de nºs: 20210231, 20210232, 20210233**, bem como da **ABERTURA DE PROCESSO DE PENALIZAÇÃO** podendo gerar a aplicação das penalidades descritas nos **incisos II, III e IV do Art.87 Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, conforme decisão fundamentada da autoridade acostada.

Assim, fica a empresa notificada da rescisão dos **Contratos de nºs: 20210231, 20210232, 20210233**, oriundo do **Pregão Eletrônico de nº.: 009/2021-018**, bem como da **ABERTURA DE PROCESSO DE PENALIZAÇÃO**, para que se manifeste sobre o suposto inadimplemento contratual pela não entrega dos produtos contratados conforme pactuado, no prazo de 10 (dez) dias.

Jacundá, 16 de dezembro de 2021.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Chefe do Poder Executivo

Ciente em: ____/____/____ Assina: ____

No percentual de 10% sobre o valor do contrato; e

Art.87.Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

II-multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois)anos;

IV-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Publicado por:
Erika Claudia Silveira Pontes
Código Identificador:FBD5D9BC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 1º objetiva a alteração contratual no valor de R\$233.025,83, nos termos do art. 65, paragrafo 1º, da lei federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor total de R\$1.215.743,33, com início da vigência 14 de dezembro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021. Contrato nº: 20210037. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, inscrito(a) no CNPJ sob o nº12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Contratada: Auto Posto Tropical LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.762.073/0001-37.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão nº 9/2021-00001. Contrato nº20210526. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Gestora: Maria da Conceição da Silva Santana. Contratada: Auto Posto Tropical LTDA. Valor de R\$59.800,00. Vigência do contrato: 14/12/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura: 14/12/2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA

Secretaria de Municipal de Educação

Publicado por:

Edson Nascimento Tavares

Código Identificador:B5487928

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 002/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E POSSE Nº 002/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Magalhães Barata (PA).

CONSIDERANDO o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2019;

CONSIDERANDO também o Edital de convocação nº002:

CONSIDERANDO que o Candidato cumpriu os termos do edital de convocação, apresentando os documentos necessários para investidura no Cargo;

RESOLVE:

Art. 1º- No uso de suas atribuições legais resolve CONVOCAR o candidato **ROGERIO NEVES MARTINS**, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, para no dia 05 de janeiro de 2022, às 10h, comparecer a sede da prefeitura municipal de Magalhães Barata, situada na Rua Lauro Sodré S/N, Bairro Centro, Magalhães Barata/PA para assinatura do termo de posse.

Art. 2º - O não comparecimento do nomeado para tomar posse implicará na perda do direito à vaga para o qual foi nomeado, sendo exonerado de ofício.

Art. 3º - O servidor entrará em exercício imediatamente após a data da posse.

Art. 4º - O servidor empossado que não entrar em exercício no prazo a que se refere o item acima será exonerado do cargo.

Magalhães Barata, 15 de dezembro de 2021

MARLENE DA SILVA BORGES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aldineia de Souza e Souza

Código Identificador:2F1EB7A5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 046/2021

EXTRATO Nº 046/2021-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 046/2021

Considerando o edital 003/2021-CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI MUNICIPAL Nº 13.726/94. Considerando o Regimento Interno deste CMDCA;

Considerando a Resolução nº 043/2020-CMDCA, publicada no dia 07 de dezembro de 2021;

Considerando a resolução 041/2021 que nomeia a comissão eleitoral;

Considerando a reunião ordinária da comissão eleitoral realizada em 15 de dezembro de 2021 e a análise de documentos e a ata de reunião.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as entidades inscritas e aptas a participar do processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CMDCA.

APAE;
INSTITUTO VIDA BELA;
AMBNSA;
CASA DE APOIO MAIS SAÚDE;
IQC;
CENTRO SOCIAL VIVA FELIZ;
CAJUM;
COMUNIDADE KOLPING-PEDRO ARRUEPE;
NDHE;
INSTITUTO SERVIR;
INSTITUTO CASA DA CRIANÇA SANTA ROSA;
NÓS DO BREJO;
ADEVIMA;

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Marabá, 15 de dezembro de 2021.

SR. JOSIVAN ALVES DA SILVA

Representante da Organização da Sociedade Civil (Liga Paraense de Karatê Interestilos);

SRA. ANA PAULA GUEDES CABRAL,

Representante da Organização da Sociedade Civil (Sorriso Legal)

SRA. KELLEN NOCETI SERVILHA

Representante da PROGEM;

SR. TANCREDO DE PAIVA LIMA,

Representante da SEASPAC;

Publicado por:

Alessandro Viana

Código Identificador:EF5EE24E

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação – A Fundação Casa da Cultura de Marabá, Vanda Régia Américo Gomes, Presidente da FCCM HOMOLOGA e ADJUDICA a decisão do Presidente da CEL, Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em edições, produções e impressões de livros, revistas, produção de vídeo, documentário históricos e produção e impressão de folder para atender as necessidades da Fundação casa da Cultura, Vencedora BRENO SANTOS POMPEU DE MIRANDA CNPJ 28.238.083/0001-70, perfazendo um valor total de R\$ 955.974,50 (novecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).